

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER
AO PROJETO DE LEI Nº 6.666, DE 2006**

**PROJETO DE LEI Nº 6.666, de 2006
(Do Deputado Luciano Zica)**

Altera a Lei nº 9.748, de 6 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir o artigo 2º, que acrescenta o art 57-A à Lei 9.478 de 6 de agosto de 1997.

Justificativa

O dispositivo é excessivamente abrangente ao introduzir critérios para a fixação da remuneração a ser cobrada pelos serviços de transporte, sem levar em conta a natureza dos produtos transportados, sejam eles petróleo e seus derivados ou gás natural. Critérios que, normalmente, são aplicados a atividades que necessitam de uma maior regulação, como é o caso do transporte de gás natural, que tem características de monopólio natural, estão sendo estendidos a todas as demais modalidades de transporte, confundindo, ainda mais, o quadro regulatório vigente, em detrimento dos agentes e do mercado.

Sala das Reuniões, abril de 2006

Deputado Arnon Bezerra